



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CÂMARA



DECRETO Nº 1371 DE 26 DE março DE 1.991

"Dispõe sobre Ponto Facultativo o dia que menciona."

O DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as diversas solenidades religiosas em memória à Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo;

Considerando ser esta data magna respeitada por todos os cristãos, independente de qualquer religião ou seita;

DECRETA:


Art.1º - Fica considerado Ponto facultativo, o dia 28 de março próximo, "Quinta-feira Santa", a fim de que os servidores possam participar das solenidades religiosas da Paixão e Morte do Senhor.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 26 de março de 1.991

  
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL